

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e readequação dos espaços físicos do Núcleo de prática jurídica, da sala destinada ao atendimento Psicológico e do laboratório de eletrônica, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

A Pregoeira Oficial da FEMA comunica que recebeu, por meio de e-mail, pedidos de esclarecimentos enviado pela empresa **MMLICITAÇÕES**, ao qual manifestou interesse em participar do processo licitatório mencionado.

### 1. DO PEDIDO – MMLICITAÇÕES

A pretensa participante faz o seguinte questionamento e solicita esclarecimento:

**QUESTIONAMENTO 1:** Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?

**RESPOSTA:** O edital não veda a aceitação de propostas com desconto superior a 25%. O que prevalece é a análise da exequibilidade da proposta, conforme critérios da Lei nº 14.133/2021.

**QUESTIONAMENTO 2:** Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?

**RESPOSTA:** Informamos que tal exigência não foi solicitada em no edital.

**QUESTIONAMENTO 3:** Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?

**RESPOSTA:** O edital não faz exigência de comprovação de capital social integralizado como condição de habilitação econômico-financeira.

**QUESTIONAMENTO 4:** Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?

**RESPOSTA:** A garantia solicitada, prevista no item 4.2.1 do TR, refere-se apenas a defeitos de materiais e de mão de obra, não sendo necessário disponibilizar qualquer valor em dinheiro na Instituição. Caso seja necessário acionar a garantia, caberá à contratada realizar os reparos ou substituições pertinentes.

**QUESTIONAMENTO 5:** Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?

**RESPOSTA:** Com base no anexo II e Anexo II-A, somente a licitante vencedora deverá apresentar a planilha de composição de preços detalhada após a fase de lances.

**QUESTIONAMENTO 6:** Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?

**RESPOSTA:** Está disponível no site da Instituição, PNCP, Portal de compras SCPI

**QUESTIONAMENTO 7:** Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?

**RESPOSTA:** O edital não exige que o atestado esteja registrado no CREA. Ele estabelece apenas o disposto no item 18.1.4.1: *“pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou documento eletrônico com assinatura digital válida, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, contendo*



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

*o endereço do contratado.*" Além disso, devem ser observados os demais critérios previstos neste edital.

Diante do exposto, e não havendo mais considerações a acrescentar, reitero minha mais alta estima e consideração.

Assis, 04 de setembro de 2025.

**Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza**  
**Pregoeira Oficial**

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/D8D1-8EAD-7538-E0BD> e informe o código D8D1-8EAD-7538-E0BD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8D1-8EAD-7538-E0BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 04/09/2025 15:45:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/D8D1-8EAD-7538-E0BD>